

DECRETO Nº 04/2014

EMENTA: Decreta que a partir desta data estão suspensas todas as Licenças Prêmios e Licenças para Estudo dos Servidores Públicos Municipal Efetivos.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 116, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de um estudo sobre os déficits no quadro servidores públicos efetivos.

DECRETA:

Art. 1º. A partir deste decreto, qualquer ato de Licenças Prêmios e Licença para Estudo dos Servidores Públicos Municipal Efetivo para efeitos de interesse do funcionário, deste município, estão suspensos.

Paragrafo Único: O principal motivo, déficits do quadro efetivo de servidores publico municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.


José Genaldi Ferreira Zumbá
Prefeito

José Genaldi Ferreira
Prefeito